



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

01. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia

CEP: 68040-540

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 35222452

02. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **Locação de Permanente de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.**

03. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente à Locação de Permanente de Veículos para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

04. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MESES (A)	QTD DE VEICULOS (B)	MEDIA POR VEICULO (C)	PREÇO MEDIO DO TOTAL DOS VEÍCULOS (D) = (BxC)	TOTAL = (D)x(A)
01.	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2013 a 2017, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, carroceria de metal, equipado com escada de centro e uma	Mensal	12	02	R\$ 6.866,67	R\$ 13.733,34	R\$ 164.800,08



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

livre, caixa para ferramenta, capacidade de carga 1.500kg, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN. Emplacado em Santarém.							
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$164.800,08

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 164.800,08 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos reais e oito centavos).

05. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

06. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

07. Obrigações da Contratada

- a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- c) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- d) A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- f) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

- j) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- n) Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva nos veículos locados, a fim de proporcionar a continuidade e não interrupção dos serviços;
- o) Todos os veículos locados deverão estar emplacados no Município de Santarém;
- p) Em havendo necessidade de paralisação do veículo durante os dias e horários de expediente da SEMMA, para manutenção preventiva e corretiva, o veículo em referência deverá ser substituído por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**;
- q) Expressa manifestação de inclusão, no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, **seguro**, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- r) Responder por todos os ônus referentes a segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço locado, ora contratados que venham a incidir sobre o presente contrato;
- s) Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor;
- t) **Os veículos deverão ser disponibilizados limpos, higienizados e estar em perfeitas condições de uso e de apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, sob pena de rejeição de uso.**
- u) Será considerada recusa formal da contratada a não prestação do serviço do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela **CONTRATANTE**;
- v) Caso a licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a entidade de licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificações, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;
- w) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**
- x) A empresa vencedora do referido certame, deverá ter no município sede da **contratante uma oficina conveniada para que sejam efetuadas as devidas manutenções preventivas e corretivas**
- y) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

08. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

09. Fiscalização

09.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Lucilene Oliveira da Silva Amaral** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de fornecimento/entrega será imediato, de acordo com a necessidade da SEMMA, através da entrega da Requisição ou documento similar.

11. Dotação Orçamentária

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FMMA

18.542.00092.066 - 1298 - 3.3.90.39.00.00

18.122.00022.050- 1223 - 3.3.90.39.00.00

11.2 Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

12. Declaração do Solicitante

12.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 19/06/2017

Data: 19/06/2017

Autorizado por: _____

Lana Cristina Rebelo de Sousa
Chefe do NAF
Decreto nº 024/2017 SEMGOF

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 SEMGOF